

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 056/2014-HUTRIN
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE

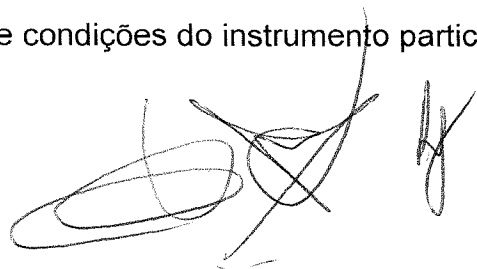
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, por sua filial: **Gerir - Escritório Municipal de Trindade/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Arquivo-OFF Prestacional LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.842.757/0001-46, com sede na Alameda Das Espatodias, Qd.03, Lt. 07, Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia (GO) – CEP 74.681-220, neste ato representado por **Luiz Gustavo Martins Arruda**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 585.534.101-10 e portador da Carteira de Identidade nº 1979766 – 2ª via DGPC°GO e **Rodolfo Stoppa Júnior**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 819.926.021-15, e portador da Carteira de Identidade nº 3627124 DGPC/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de novembro de 2014, o presente CONTRATO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA na unidade Hospital de Urgência de Trindade; e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“ CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2. A referida contratação considera-se prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses com termo inicial em 03.11.2015 e termo final em 02.11.2016, podendo ser prorrogado, por meio de aditivos.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.



E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 03 de novembro de 2015.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

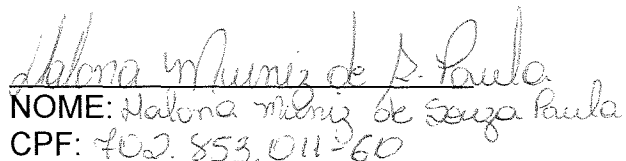


LUIZ GUSTAVO MARTINS ARRUDA
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA-ME

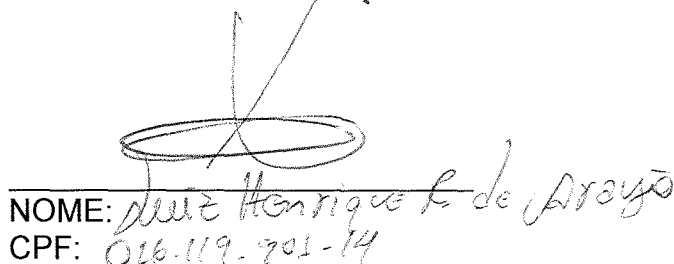


RODOLFO STOPPA JÚNIOR
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA-ME

TESTEMUNHAS:



NOME: Natana Muniz de Souza Paula
CPF: 402.853.011-60



NOME: Luiz Henrique L. de Araújo
CPF: 016.119.701-14